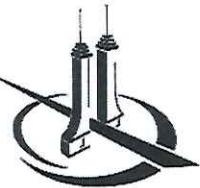




**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**



OFICIO 242

Ofício nº. 378/2023/GAPRE

Uruguaiana, 13 de Novembro de 2023.

**A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA**

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 572/2023 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**, em resposta ao **Ofício Exec. nº. 758/2023/DLEG** do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

*José Fernando Tarragó,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



CI nº 572/2023

DATA: 26/09/2023

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referência: C.I. nº 115/2023, de 13/09/2023 - SEGOV e Ofício Exec. nº 758/2023/DLEG, de 05 de setembro de 2023, da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Secretário Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção ao Ofício Exec. nº 758/2023/DLEG, de 05 de setembro de 2023, da Câmara Municipal de Vereadores, destaco a Vossa Senhoria o nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação do referido ofício, informo a Vossa Senhoria que as solicitações constantes da documentação em referência, foram analisadas pela Seção de Fiscalização de Trânsito, sendo informado o parecer técnico através da Comunicação Interna nº 041/2023, de 26 de setembro de 2023, da Seção de Fiscalização de Trânsito, segue cópia em anexo.

Cordialmente,

ROBERTO CABRERA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
- DIRETORIA DE TRÂNSITO -



CI nº 041/2023

Uruguaiana, 26 de setembro de 2023.

De: Seção de Sinalização de Trânsito

Para: Secretário Segurança e Trânsito

Assunto: requer estacionamento regulamentado - MOTOCICLETAS

Ref: - C. I. Nº 115/2023, de 13/09/23 – SEGOV

- Ofício Exec. nº 758/2023/DLEG, de 05/09/23 – Câmara Municipal de Uruguaiana

Senhor Secretário,

Tomando conhecimento dos documentos em referência, com base no previsto no Art. 24. do CTB: “*Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:*

[...]

“*III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.*”

Sinalização: estacionamento regulamentado - MOTOCICLETAS

Local: Rua General Canabarro, em frente ao nº 2557, esquina com General Câmara.

Informo que foi realizado inspeção no local a fim de verificar a necessidade da regulamentação.

Foi verificado que na microrregião existe a área de estacionamento solicitada, no que refere-se à Rua General Canabarro, entre as Ruas Domingos de Almeida e General Câmara e esta atende a demanda da localidade.

Apresentado parecer DESFAVORÁVEL, sugiro que a solicitação seja arquivada.

Recebimento dos documentos em referência na Seção: 21/09/23

RAFAEL CORREA MARQUES
Seção de Fiscalização de Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº 758 /2023/DLEG

Uruguaiana, 05 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Solicita Providências.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 604, do Vereador Marcelo Lemos, protocolizado nesta Casa sob nº 1803/2023/LEG e aprovado pelo douto Plenário, solicitar a Vossa Excelência para que, determine aos setores competentes, providências para implantação de vagas de estacionamento exclusivo para motocicletas na Rua General Canabarro, em frente ao nº2557, esquina com a General Câmara.
2. Justifica-se o presente, pois esta via possui um grande fluxo de veículos e o comércio localizado no entorno (supermercado, bares e restaurantes) recebem diversos veículos que acabam não obtendo melhor aproveitamento do espaço, por conta da falta de sinalização das vagas de estacionamento.
3. É de suma importância, que o setor competente estude as possibilidades de implantação de estacionamento exclusivo para motocicletas visando a possibilidade dos usuários desembarcarem com segurança, respeitando as leis de trânsito e evitando assim transtornos e acidentes futuros.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

encaminhar a Diretoria de Trânsito ?
analisar
DDG